



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

### Processo Administrativo nº: 053/2022

Tipo: Menor Preço por ITEM.

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, pretende contratar, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 A presente solicitação de realização de licitação para aquisição de peças e serviços para manutenção de Centrais de AR Justifica-se pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas pelas Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, objetivando suprir as necessidades da Administração Pública Municipal.

1.2.2. A presente contratação **não é** de natureza continuada.

#### 2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento parcelado de peças e serviços de Manutenção de Centrais de AR para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal, conforme descrição do Termo de Referência, segue abaixo descrição do item a ser licitado:

ITEM	SERVIÇOS - LOTE 01	UND	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Médio Global (R\$)
1	Conserto placa principal evaporador	UND	200	165,67	33.134,00
2	Limpeza em ar condicionado	UND	160	141,67	22.667,20
3	Limpeza em centrais de ar - de 22.000 até 30.000 btus	UND	170	226,67	38.533,90
4	Limpeza em centrais de ar - de 36.000 até 60.000 btus	UND	220	390,00	85.800,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5	Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus	UND	400	175,00	70.000,00
6	Montagem Central de ar de 22.000 até 30.000 btus	UND	120	451,67	54.200,40
7	Montagem Central de ar de 36.000 até 60.000 btus	UND	120	483,00	57.960,00
8	Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus	UND	150	350,67	52.600,50
9	Recarga de gás de ar condicionado	UND	120	253,33	30.399,60
10	Recarga de gás em central de ar	UND	500	305,33	152.665,00
11	Restauração elétrica do condensador (piso-teto) – central de ar	UND	300	236,67	71.001,00
					<b>668.961,60</b>
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS - LOTE 02</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Médio Unitário</b>	<b>Valor Médio Global (R\$)</b>
12	Troca da chave contatora (centrais de ar)	UND	300	157,33	47.199,00
13	Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar)	UND	350	159,00	55.650,00
14	Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF até 60 UF	UND	400	157,00	62.800,00
15	Troca de capacitor do motor do ventilador do condens. de 1 UF até 8UF	UND	400	129,83	51.932,00
16	Troca de capacitor do motor do ventil. do evaporador de UF até 8UF	UND	400	129,33	51.732,00
17	Troca de chave contadora (centrais de ar)	UND	400	127,00	50.800,00
18	Troca de porca de 1/4 até 7/8 em central e ar e ar condicionado	UND	400	89,00	35.600,00
19	Troca de rolamento de central de ar e ar condicionado	UND	400	121,67	48.668,00
20	Troca de sensor de gelo da central de ar	UND	400	92,00	36.800,00
21	Troca de sensor de temperatura de central de ar	UND	400	91,50	36.600,00
22	Troca de sensor duplo de central de ar	UND	400	109,33	43.732,00
23	Troca de serpentina do condensador de central de ar	UND	400	225,00	90.000,00
24	Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS	UND	320	100,33	32.105,60
25	Troca de válvula de serviço de 1/4 a 7/8	JG	120	67,67	8.120,40
26	Remoção de central de ar de 36.000 até 60.000 btus	UND	320	206,67	66.134,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



27	Remo�o de central de ar de 7.000 at� 30.000 btus	UND	350	149,17	52.209,50
28	Troca da uni�o e nipo em central de ar	UND	350	57,33	20.065,50
29	Troca de filtro secador central de ar	UND	350	59,67	20.884,50
30	Troca de h�lice de central de ar	UND	350	96,00	33.600,00
31	Troca de isolante t�rmico da tubula�o frigor�gina	UND	500	47,67	23.835,00
32	Troca de pe�a simdal de central de ar	UND	350	49,33	17.265,50
33	Troca de serpentina do evaporador de central de ar	UND	350	217,67	76.184,50
34	Troca de v�lvula solenoide	UND	400	67,67	27.068,00
35	Troca do rolamento de central de ar	PAR	400	81,67	32.668,00
					<b>1.021.653,90</b>
<b>ITEM</b>	<b>AQUISI�OES - LOTES 03</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor M�dio Unit�rio</b>	<b>Valor M�dio Global (R\$)</b>
36	Panqueca de cano cobre 1/4	UND	70	283,33	19.833,10
37	Panqueca de tubo cobre 3/8	UND	70	353,33	24.733,10
38	Panqueca de tudo cobre 1/2	UND	70	411,67	28.816,90
39	Panqueca tubo cobre 5/8	UND	70	501,67	35.116,90
40	Panqueca de tubo cobre 3/4	UND	70	681,67	47.716,90
41	Rel� de placa de comando central de ar	UND	100	72,67	7.267,00
42	Suporte central de ar ,condensador de 9 a 12 mil btus	UND	50	55,00	2.750,00
43	Suporte central de ar, condensador 18 a 60mil btus	UND	50	146,67	7.333,50
44	Kg fluido refrigerante r-22	UND	70	183,67	12.856,90
45	Kg fluido refrigerante 410 <sup>a</sup>	UND	70	258,67	18.106,90
46	Kg fluido refrigerante 134 <sup>a</sup>	JG	70	189,33	13.253,10
47	Chave contatora central de ar 220v	JG	30	255,00	7.650,00
48	Capacitor compressor se 25uf a 60uf	KIT	250	99,33	24.832,50
49	Capacitor ventilador condensador 2,5 a 8uf	KIT	250	53,67	13.417,50
50	Porca uni�o central de ar 1/4 a 3/4	KIT	30	35,00	1.050,00
51	Rolamento motor central de ar de 7 a 30 mil btus	UND	20	151,67	3.033,40
52	Sensor temperatura central de ar	UND	25	106,67	2.666,75
53	Sensor degelo central de ar	UND	25	106,67	2.666,75
54	Sensor duplo central de ar	UND	25	132,33	3.308,25
55	Serpentina evaporador central de ar	UND	20	1.200,67	24.013,40
56	Serpentina condensador central de ar	UND	20	1.969,33	39.386,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



57	Turbina evaporador central de ar de 7mil btus a 30 mil btus	UND	25	279,67	6.991,75
58	V�lvula de servi�o de 1/4 a 7/8	UND	30	102,67	3.080,10
59	Uni�o e nipo central de ar	UND	20	102,67	2.053,40
60	Filtro secador central de ar	UND	40	79,33	3.173,20
61	H�lice condensador central de ar de 9 a 30 mil btus	PAR	20	450,00	9.000,00
62	Tubo isolante t�rmico ( esponjoso ) 1/4 a 3/4	UND	20	13,33	266,60
63	V�lvula solenoide central de ar de 9 a 60 mil btus	UND	20	257,00	5.140,00
64	Fita pvc refrigera�o ( napa)	UND	20	13,33	266,60
65	Motor evaporador central de ar de 7 30 mil btus	UND	15	324,67	4.870,05
66	Motor condensador ventilador de 7 a 30 mil btus	UND	10	324,33	3.243,30
					<b>377.894,45</b>
					<b>2.068.509,95</b>

R\$ 2.068.509,95 (dois milh es, sessenta e oito mil e quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

## OBSERVA ES:

### 3. ESPECIFICA O T CNICA

3.1 Para o fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Refer ncia, a Empresa Contratada dever  promover a entrega, dentro dos padr es de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e ainda de acordo com as especifica es contidas neste Termo de Refer ncia e seus anexos;

3.2 A Empresa dever  atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Termo de Refer ncia, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou n o atender  s exigibilidades, ser  recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

### 4 FUNDAMENTA O LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisi o observar-se-  o enquadramento disposto no artigo Art. 15, II, da Lei n  8.666/93, artigo 2  e 3  do Decreto Federal n  7892/2013, artigo 1  par grafo  nico da Lei n  10.520/2002.

4.2 - A administra o agrupou os itens do Termo de Refer ncia por lotes levando em considera o o Art. 8 ,  2  do decreto n  7892/2013:

*“Art. 8 : O  rg o gerenciador poder  dividir a quantidade total do item em lotes, quando t cnica e economicamente vi vel, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade m nima, o prazo e o local de entrega ou de presta o de servi o”.*

...



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da /padronização.”*

4.2.1 - Visando com isso, uma maior padronização nos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços/produtos ofertados nos lotes, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração.

## **5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município de Brasil Novo.

5.2 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a Emissão da Autorização do Fornecimento ou nota de empenho;

5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Brasil Novo, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega, sempre dentro dos limites do município;

5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade;*

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O Município de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município de Brasil Novo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não mantiver a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**A.** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

**B.** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

**C.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**D.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

**E.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

**F.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

**G.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**H.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## 10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

## 11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irredutível, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei

10.520/2002, e suas alterações.

## 12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



### **13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1 O crit rio de julgamento ser  o de **menor Pre o por ITEM**, desde que observadas  s especifica  es e demais condi  es estabelecidas no Edital e seus anexos;  
O intervalo m nimo de diferen a de valores entre os lances, que incidir  tanto em rela  o aos lances intermedi rios quanto em rela  o   proposta que cobrir a melhor oferta dever  ser de **R\$ 100,00 (Cem reais), em rela  o ao Valor Unit rio Estimado do ITEM.**

Brasil Novo /PA, 04 de abril de 2022.

*MUNICIPIO DE BRASIL NOVO  
WEDER MAKES CARNEIRO  
Prefeito Municipal de Brasil Novo*

**LUCIANO ROLIM DOS SANTOS**  
*Pregoeiro*